PROJETO DE LEI Nº 11 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial da importância de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias a seguir:

02.08.12.361.0015.2163	FONTE	MANUT. DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	2569	Material de consumo	R$ 110.000,00
33903000	1569	Material de consumo	R$ 110.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	R$
44000000		Investimentos	R$
44900000		Aplicações Diretas	R$
44905200	2569	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
44905200	1569	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 320.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos art. 1º, desta lei, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º incisos I e II, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação da Fonte ou Destinação de Recursos: 569 – Outras Transferências do FNDE, pelo valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 16 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me a vocês com a mais alta consideração e respeito para solicitar a análise e a aprovação do projeto de lei encaminhado referente à abertura de crédito adicional especial. Este projeto visa garantir os recursos necessários para a execução do Programa Escola em Tempo Integral em nosso município.

Como é do conhecimento de todos, o Programa Escola em Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, representa um marco significativo em nosso compromisso com a educação integral e de qualidade para nossos estudantes. Esta iniciativa, coordenada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, não apenas está alinhada com os objetivos do Plano Nacional de Educação, mas também reflete nosso compromisso com o desenvolvimento integral de nossos jovens.

O programa não apenas visa ampliar a jornada escolar, mas também proporcionar uma experiência educativa enriquecedora que esteja em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e que priorize aqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. O apoio técnico e financeiro oferecido por meio deste programa é essencial para a concretização desses objetivos e para garantir que nossas escolas estejam devidamente equipadas para oferecer uma educação de qualidade em tempo integral.

Portanto, insto a todos os membros desta Casa Legislativa a considerarem este projeto com a seriedade e a urgência que ele merece, reconhecendo seu potencial para transformar positivamente a vida de nossos estudantes e contribuir para o desenvolvimento de nossa comunidade como um todo.

Conto com o comprometimento de cada um de vocês para que possamos avançar na construção de uma educação mais inclusiva, equitativa e de excelência em Triunfo Potiguar.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.ª, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 16 de abril de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.18 11:02:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal